

Lei n.º 1140, de 3 de junho de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$. 16.600,00

A Câmara Municipal de Póto Feliz, decreta e em
promulga a seguinte lei:

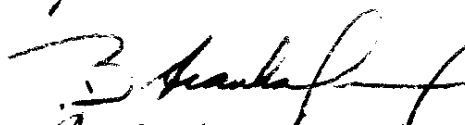
Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos cruzeiros), destinados a fazer face neste exercício ao pagamento relativo a sexta parte dos vencimentos do sr. Juvenal Ribeiro de Godoy, Encarregado das Bombas de Água, a partir de 1.º de janeiro de 1961.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - Serviços Diversos - alínea VI - Vencimentos de um 1.º Auxiliar, do orçamento vigente.

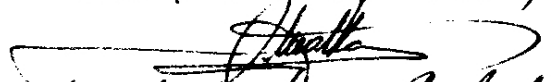
Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 3 de junho de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de junho de 1961.


Assistente do Prefeito.